



Estado do Piauí

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
COMARCA DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ
AUDIÊNCIA PRELIMINAR – SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

LOCAL: Sala de Audiências – JECIV;

DATA: 05/09/2019

PROCESSO: 0010829-43.2019.818.0084;

HORÁRIO: 17:00;

JUIZ CONCILIDOR: Dr. Johilse Tomaz da Silva;

AUTOR(A): Romilda Gomes da Silva;

ADVOGADO: Dr. Francisco Casimiro de Sousa;

DEMANDADO: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.;

PREPOSTA: Ravena Maria Bezerra Vieira de Araújo;

ADVOGADA: Dra. Mônica Rocha Luz;

Com as formalidades legais, foi aberta a presente audiência referente ao processo acima epigrafado. Feito o pregão ocorreu o seguinte:

PRESENTE: A parte demandante acompanhada de advogado;

PRESENTE: a parte demandada representada por preposta acompanhada de advogada;

2. MANIFESTAÇÃO DO CONCILIADOR: As partes compareceram à **audiência de conciliação** e não chegaram a uma composição amigável da lide. Em virtude de já ter a parte requerida apresentada a contestação fica a parte autora intimada, em audiência, para, caso queira, se manifestar no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação da parte autora, concluir para providências que se fizerem necessárias. Partes intimadas em audiência. Nada mais. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Johilse Tomaz da Silva, Conciliador do Juizado o digitei e subscrevo.


DEMANDANTE


ADVOGADO DA DEMANDANTE


CONCILIADOR


PREPOSTA DO DEMANDADO


ADVOGADA DO DEMANDADO